



EDITAL Nº 02/2017 DE 26/01/2017

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A UNIFEI NA MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – CAMPUS ITABIRA

O Chefe Substituto de Recrutamento e Seleção da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.709, de 17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Unificado para Contratação de Estagiários no âmbito da Universidade Federal de Itajubá, *Campus Itabira*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio é definido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais no ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.2. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

1.3. As áreas, número de vagas, carga horária semanal, horário de estágio e nível de ensino exigidos estão no Anexo I deste Edital.

1.4. O valor da bolsa estágio por nível de ensino e carga horária semanal e do auxílio transporte são os constantes na tabela abaixo:

Nível de Ensino / Carga Horária Semanal	Bolsa Estágio	Auxílio Transporte
Nível Médio / 20 horas semanais	R\$ 203,00	R\$ 6,00 por dia estagiado
Nível Médio / 30 horas semanais	R\$ 290,00	
Nível Superior / 20 horas semanais	R\$ 364,00	
Nível Superior / 30 horas semanais	R\$ 520,00	

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Unificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação dos resultados no site da UNIFEI pela Coordenação de Gestão de Pessoas de Itabira.

1.6. O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência por vagas de estágio na Administração Pública Federal

1.7. Para ter prioridade na concorrência por vagas previstas no item 1.6 deste Edital, o candidato deverá encaminhar, junto com o currículo, um comprovante de que é contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Reserva-se 10% do quantitativo de vagas disponíveis neste edital para contratação de estagiários portadores de deficiência.

2.2. Consideram-se portadoras de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº. 45, de 14/9/2009, da Advocacia-Geral da União.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Diretoria de Pessoal

- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador.
- 2.5. Os candidatos deverão observar no Anexo I deste Edital as áreas que estão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 2.6. Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo e horário e local da entrevista.
- 2.7. Na hipótese de seleção do candidato portador de deficiência, esse deverá comprovar sua deficiência através de Laudo Médico e poderá ser submetido à Junta Médica Oficial.
- 2.8. Se não houver candidatos portadores de deficiência para o preenchimento das vagas previstas em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos selecionados, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

3.1. As etapas do processo seletivo unificado são as constantes da tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Recebimento dos currículos	01/02/2017 a 07/02/2017
Análise e seleção de currículos pela Unidade requisitante	08/02/2017 a 13/02/2017
Envio da relação dos selecionados à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) para publicação	Até 14/02/2017
Publicação no site do agendamento das entrevistas dos candidatos selecionados	15/02/2017
Entrevistas	20/02/2017 a 22/02/2017
Envio da relação do resultado final à CGP para publicação	Até 23/02/2017
Publicação do resultado final pela CGP	24/02/2017
Entrega de documentos do estagiário à CGP	24/02/2017 a 10/03/2017
Entrega dos Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pela CGP aos estagiários para coleta das assinaturas	13/03/2017 e 14/03/2017
Devolução do TCE pelo aluno à CGP assinado (3 vias)	Até dia 28/03/2017
Início do Estágio	03/04/2017

- 3.2. As inscrições serão realizadas mediante envio de currículo para o e-mail do responsável indicado no Anexo I deste Edital.
- 3.3. Os currículos deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações: número da vaga que deseja se candidatar (conforme anexo I deste Edital) no assunto do e-mail, nome completo, instituição de ensino, curso, período ou ano, endereço, telefone e e-mail pessoal. Além dessas informações obrigatórias, o candidato poderá informar: experiências profissionais ou estágios realizados, cursos realizados e demais experiências.
- 3.4. Os candidatos que tiverem seus currículos selecionados serão convocados para a entrevista mediante publicação no site da UNIFEI: www.unifei.edu.br/oportunidades
- 3.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.6. A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento da inscrição.
- 3.7. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UNIFEI não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.8. A seleção dos candidatos é de inteira responsabilidade do responsável pelo processo seletivo unificado indicado por cada Unidade da UNIFEI, constante no Anexo I.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Diretoria de Pessoal

3.9. Os candidatos selecionados no processo seletivo unificado deverão entregar os documentos a seguir, dentro do prazo informado no item 3.1 deste Edital, contendo uma cópia de cada documento por folha:

- I – Cópia do CPF;
- II – Cópia do RG;
- III – Cópia do Título de Eleitor;
- IV – Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- V – Cópia de Comprovante de residência (atualizado);
- VI – Tipo sanguíneo (comprovar mediante declaração de próprio punho ou documento hábil);
- VII – Cópia do Cartão de Conta Bancária, **tipo: CONTA SALÁRIO**;
- VIII – Cópia da Certidão Militar (se do sexo masculino);
- IX – Certidão de “nada consta” emitida pela Polícia Civil, disponível no endereço eletrônico: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do?evento=cookie> ou pessoalmente junto a uma unidade da Polícia Civil/MG;
- X – Declaração da Instituição de Ensino (original) dizendo “é aluno regularmente matriculado e que o estágio não é obrigatório para conclusão do curso”;
- XI – Plano de Atividades do Estagiário devidamente preenchido e assinado pelas 3 (três) partes (UNIFEI, Estagiário e Instituição de Ensino) (03 vias);
- XII – Termo de Responsabilidade de Supervisor de Estágio (03 vias);
- XIII – Laudo Médico (no caso de deficientes).

3.10. O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado pela Coordenação de Gestão de Pessoas de Itabira após a entrega de toda documentação prevista no item 3.9.

3.11. Os candidatos selecionados que não entregarem os documentos e o Termo de Compromisso no prazo citado no item 3.1 deste edital serão desclassificados, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera. O candidato que tenha sido classificado para mais de uma vaga, deverá manifestar para qual vaga irá optar, em até 02 (dois) dias úteis, contadas da data publicação da lista de classificação final. Caso o candidato não faça a manifestação, ele será considerado desclassificado em todas as vagas e será convocado o próximo candidato classificado.

3.12. Os candidatos selecionados não poderão iniciar seu estágio antes da entrega dos documentos e do Termo de Compromisso de Estágio assinado pelas 3 (três) partes envolvidas (Estagiário, Instituição de Ensino e UNIFEI).

3.13. O processo seletivo unificado obedecerá a Norma para Contratação e Acompanhamento de Estagiários no âmbito da Universidade Federal de Itajubá, disponível no endereço eletrônico: www.unifei.edu.br/oportunidades

3.14. Caso não seja possível obter a declaração atualizada de matrícula referente ao ano de 2017, na data da entrega da documentação prevista no Item 3.9, o estagiário terá até 01/03/2017 para apresentá-la na Coordenação de Gestão de Pessoas de Itabira, sob pena de cancelamento do estágio, a devolução dos valores recebidos e sua não validação para fins acadêmicos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a realização do estágio, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no processo seletivo unificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Estar matriculado e ter frequência regular atestada pela Instituição de Ensino;
- c) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Ter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Termo de Compromisso de Estágio, que devem guardar estrita relação com a proposta pedagógica do curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A classificação no processo seletivo unificado, em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital, não assegura ao candidato o direito de ingresso em estágio na UNIFEI.

5.2. O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Diretoria de Pessoal

5.3. Caso haja desligamento do estagiário pelos motivos listados no art. 11 da Norma de Contratação e Acompanhamento de Estagiários no âmbito da UNIFEI, serão chamados os candidatos constantes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação.

5.4. Caso não haja candidatos na lista de espera, poderão ser aproveitados candidatos aprovados por outras Unidades requisitantes da UNIFEI, desde que na mesma área de conhecimento e mediante autorização da chefia da Unidade;

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico da UNIFEI - www.unifei.edu.br/oportunidades, a publicação dos atos e comunicados referentes a este processo seletivo unificado.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas de Itabira da UNIFEI, sob a orientação da Diretoria de Pessoal de Itajubá.

Jonas Marcelo de C. Simão

Jonas Marcelo de Carvalho Simão
Chefe Substituto de Recrutamento e Seleção



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Diretoria de Pessoal

ANEXO I

ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS (REMUNERADOS) CAMPUS DE ITABIRA

VAGA Nº 2.01/2017	
Local do Estágio	Diretoria de Suporte a Informática (DSI)
Área de conhecimento (curso)	Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação
Nível de Ensino	SUPERIOR
Nº de vagas	01 (uma)
Carga Horária de Estágio	20 horas semanais
Horário de Estágio	Manhã ou Tarde
Data de início de estágio	03/04/2017
Responsável pela seleção	Pedro Alves Brasileiro
E-mail para envio do currículo	pedrobrasileiro@unifei.edu.br

VAGA Nº 2.02/2017	
Local do Estágio	Comunicação
Área de conhecimento (curso)	Engenharias Diversas (desenvolvimento e manutenção de páginas virtuais)
Nível de Ensino	SUPERIOR
Nº de vagas	01 (uma)
Carga Horária de Estágio	20 horas semanais
Horário de Estágio	Manhã ou Tarde
Data de início de estágio	03/04/2017
Responsável pela seleção	Sandra Mara Dias
E-mail para envio do currículo	sandradias@unifei.edu.br

VAGA Nº 2.03/2017	
Local do Estágio	Coordenação de Gestão de Pessoas
Área de conhecimento (curso)	Técnico em Administração ou Técnico em Recursos Humanos
Nível de Ensino	TÉCNICO
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Carga Horária de Estágio	20 horas semanais
Horário de Estágio	Manhã ou Tarde
Data de início de estágio	03/04/2017
Responsável pela seleção	Rafael de Barros Vaz
E-mail para envio do currículo	rafabvaz@unifei.edu.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Diretoria de Pessoal

VAGA Nº 2.04/2017	
Local do Estágio	Serviço Social
Área de conhecimento (curso)	Serviço Social ou Pedagogia
Nível de Ensino	SUPERIOR
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Carga Horária de Estágio	20 horas semanais
Horário de Estágio	Manhã ou Tarde
Data de início de estágio	03/04/2017
Responsável pela seleção	Márcia das Dores Evangelista
E-mail para envio do currículo	marciaevangelista@unifei.edu.br

Publicado no site em 26/01/2017.